

MORRO AZUL COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA/ AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 50/2019, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores (Posto de Abastecimento), no Quadra 11 Conjunto F Lote 03, S/N - Bairro Morro Azul - São Sebastião/DF, processo nº 00391-00021632/2017-71. Tecpar Tecnologia e Planejamento Ambiental Ltda.

OS: 481053

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO DO AVISO – ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

A FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, sediada no SEPS W4, Quadra 709/908, Bloco "D", Edifício FAPE, 1º Andar, Salas de 1 a 6, Brasília-DF, torna público, a Retificação do Aviso Publicado em 28/05/2019 no Jornal de Brasília, Seção Classificados, que passa a ter a redação a seguir especificada:

"A FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, sediada no SEPS W4, Quadra 709/908, Bloco "D", Edifício FAPE, 1º Andar, Salas de 1 a 6, Brasília-DF, faz saber que será realizada eleição em primeira convocação, no dia 20 de agosto de 2019, e em segunda convocação, no dia 21 de agosto de 2019, na sede desta entidade, no horário de 09:00h às 17:00h, para sua Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2019 – 2022, sendo o horário de votação das 09:00h às 13:00h, nos termos do artigo 63 do Estatuto da FAPE, devendo as candidaturas serem apresentadas para registro na Secretaria desta entidade, durante o expediente normal da FAPE-DF, no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, no período de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, conforme previsto no artigo 46 do Estatuto da FAPE. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado nas dependências da sede da entidade, regulando-se os procedimentos eleitorais pelo disposto no seu Estatuto, e pela legislação pertinente. Brasília-DF, 28 de maio de 2019. Joe Carlo Viana Valle – Presidente da FAPE-DF. Publique-se. Para maiores informações, segue o link: <http://www.fapedf.org.br/fape/noticias/>"

OS:481051

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico do Distrito Federal
Comissão Especial de Licitação



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL

PROJETO BR-L 1076 – SDE-DF/BID
PROCIDADES – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL – ADES

Concorrência LPN nº 02/2019 – SDE/DF - do tipo empreitada por preço unitário, para Contratação de Empresa para Execução das Obras de Complementação da Infraestrutura de Drenagem e Pavimentação Asfáltica na ADE AMA do GAMA, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID - processo n.º 0370-000475/2016 – valor estimado da contratação: R\$ 5.591.121,45 - Programa de Trabalho 22.661.6207.5021.0001 – Modernização e Melhoria da Infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico do DF, PROCIDADES/DF, natureza de despesa 4.4.90.51, Obras e Instalações - fonte 136 - Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos - Prazo de Vigência do contrato: 270 (duzentos e setenta) dias corridos - Data e horário de realização da licitação: 25 de junho de 2019 - às 10:30 horas (horário de Brasília). A Comissão Especial de Licitação da SDE torna público aos interessados a abertura da licitação acima na data e horário indicados, na sede desta SDE, sito no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "C", N.º 900, 2º andar - Asa Norte - Brasília - DF. O edital e seus anexos deverão ser retirados conforme instruções contidas exclusivamente no endereço eletrônico site: <http://www.sde.df.gov.br>, na página principal, aba "licitações", bem como maiores informações a respeito do certame.

Brasília/DF, 22 de maio de 2019
VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Especial de Licitação

- II - controlar o tempo das intervenções orais;
- III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 7º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou representante das entidades representativas dos interessados, sem distinção de qualquer natureza, com vistas a contribuir com a proposta do projeto de Lei Complementar.

Art. 8º. São direitos dos participantes:

- I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;
- II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.

Art. 9º. São deveres dos participantes:

- I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;
- II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10. Os interessados em participar dos debates deverão apresentar requerimento, nos termos do Anexo II, da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019, com vistas a permitir a centralização dos debates referentes a cada tema.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o *caput* deverá ser apresentado na Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária.

Art. 11. O presidente da Mesa poderá decidir pela participação, com direito a voz, de interessados que não tenham cumprido o procedimento estabelecido no artigo anterior.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 12. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;
- II - apresentação;
- III - exposição resumida dos objetivos da Audiência;
- IV - debates orais;
- V - encerramento.

Art. 13. Nos debates, as manifestações apresentadas serão debatidas e respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 10 (dez) minutos, quando se tratarem de representantes de entidades, previamente cadastrados; duração de 4 (quatro) minutos, quando se tratarem de cidadãos, previamente cadastrados.

Parágrafo único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 16. Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Saúde
do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Diretoria de Aquisições



AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 481/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica a revogação da licitação supracitada, conforme decisão do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, Osnei Okumoto, por interesse da Administração.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

**SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM RURAL - SENAR**
Administração Central
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL / BRASÍLIA - DF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação dos serviços especializados de confecção, montagem e instalação, sob medida, POR LOTES, de móveis e também de fornecimento de mobiliários, para o SENAR/Administração Central, tudo em conformidade com as demais especificações constantes do Edital e Anexos, disponibilizados no Portal: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O registro de propostas poderá ocorrer a partir das 9h do dia 03/06/2019. A SESSÃO PÚBLICA ocorrerá no dia 14/06/2019 às 10h.

EDIAN SINEDINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

OS:481049

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Urbano e Habitação do Distrito Federal



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, de acordo com o art. 193 da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006, convoca os interessados para a Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019. A Audiência será realizada no **dia 19 de junho (quarta-feira) de 2019, às 9h, no auditório da FEPECS - Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN), Quadra 03, Conjunto A, Lote 01, Brasília/DF.** As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º. Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Projeto de Lei Complementar.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei Complementar.

Art. 3º. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

- I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
- II - a entidade pública ou privada a que pertence; e
- III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

CAPÍTULO II

DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 4º. A Audiência Pública será conduzida pelo presidente da Mesa e equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que a comporão.

Parágrafo Único. A mesa da Audiência Pública será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 5º. São prerrogativas do Presidente:

- I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
- II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
- III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;
- IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- V - alargar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º. A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

- I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO D.F.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, o **ITAU UNIBANCO S/A**, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, pelos requerimentos de 10/12/2018 e 21/02/2019, requereram a este Serviço Registral a intimação de **LUCIANO ORNELAS CHAVES**, brasileiro, separado judicialmente, médico, inscrito no CPF sob o nº 427.021.616-69, residente e domiciliado nesta cidade no Setor de Clubes Esportivos Norte (SCEN), Trecho 01, Conjunto 36, Bloco "C" Apart-Hotel nº C107, Térreo, Asa Norte, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE nos termos da Lei nº 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$157.736,79 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), atualizada até o dia 21/05/2019, correspondente as prestações vencidas e mais as que se vencerem até o dia do pagamento, bem como, encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação. Tal dívida é originária do instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária do Apart-Hotel nº C107, situado no térreo, do Bloco "C", Conjunto 36, Trecho 01, do Setor de Clubes Esportivos Norte (SCE/Norte), nesta cidade, registrada sob o nº R.9 e R.10, na matrícula nº 93.279. O Devedor Fiduciante não foi localizado no endereço fornecido, encontrando-se em local incerto, de acordo com a certidão do Cartório 3º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado no SCS - QUADRA 08 - BLOCO "B" nº 60º - SALA 140C - VENÂNCIO SHOPPING anteriormente denominada "Venâncio 2000", nesta cidade. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação da propriedade do Apart-Hotel nº C107, situado no térreo, do Bloco "C", Conjunto 36, Trecho 01, do Setor de Clubes Esportivos Norte (SCE/Norte), desta cidade, em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. - Dado e passado nesta cidade de Brasília, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2019. LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - OFICIAL.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O CLUBE SOCIAL Unidade de Vizinhança da Asa Norte, convoca seus associados, na forma dos artigos 3º do seu Estatuto para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de junho de 2019 em sua sede visto no endereço SGAN - 604 Conjunto C Brasília/DF às 9:30h em primeira convocação, com a presença de 2/3 de seus associados e às 10h com qualquer número para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1 - Prorrogação do mandato da atual Diretoria para atender o disposto do artigo 55 do Estatuto Social.
- 2 - Nomeação de Diretores aos cargos que estão em vacância.

Naiara Lourenço
Presidente do Clube Social Unidade de Vizinhança da Asa Norte